



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº DE DE

DE 1.983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$. 12.350.000,00 (Doze milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.1.2.0/03 - Material de Consumo

3.500.000,00

3.1.3.2/03 - Outros Serviços e Encargos

3.500.000,00

4.1.2.0/01 - Equipamentos e Material Permanente

200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS

3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos

5.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

150.000,00

ARTIGO 22 - Fica anulado no Orçamento do corrente exercício, a importância de Cr\$. 12.350.000,00 (Doze milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

3.1.3.2/05 - Outros Serviços e Encargos

12.350.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Continuação ..

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,

DE 1.983

ALAIR FRANCISCO CORREA

DE

PREFEITO